



BorbaPrev

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV** E DO OUTRO LADO, **C.N. NEVES**, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV**, por intermédio do Município de Borba/AM, com sede administrativa na Travessa Jose Muniz de Castro, s/n, Cristo Rei – CEP. 69.200-000, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sobe o n. 21.407.460/0001-09, neste ato representado pela presidente do BORBAPREV, Sra. **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente na Rua Bela Vista Três, s/n portadora do CPF 007.305.592-11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **C.N. NEVES**, com nome fantasia **BEIRA RIO**, doravante denominado CONTRATADO, Av. Getúlio Vargas, nº731, Centro, CEP: 69.200-000, Borba-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 53.498.310/0001-44, neste ato representada pelo o Sra. Caroline Nascimento Neves, brasileira, CPF sob o nº033.932.342-69, resolvem firmar o presente Contrato nº 007.2026, decorrente de Processo de DISPENSA em face do valor, fundamentado na Dispensa art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas prescrições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Travessa Jose Muniz de Castro, S/n, Cristo Rei – CEP:69.200-000/Borba-AM.

Fone: (92)99602-0911

<https://borbaprev.transparencia-am.com.br>

e-mail: rpps@borbaprev.com



BorbaPrev

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

Aquisição de Gênero Alimentícios, considerando a urgência e as necessidades de garantir o funcionamento contínuo dos serviços prestados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba.

Em anexo:

Ordem	Material	Medidas	Unidade	Quantidade
1	Leite Lata em pó integral	380g	UND	60
2	Café em pó	500g	PCT	80
3	Manteiga	500g	UND	30
4	Açúcar	1kg	UND	60
5	Bolacha/Biscoito	-	UND	60
6	Adoçante	100mL	UND	30
7	Garrafão de Água	20L	UND	100
8	Óleo de Cozinha	900mL	UND	15
9	Sal	1kg	UND	3
10	Suco de Garrafa	500mL	UND	50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 30 dias a contar da data da assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.584,00 (seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais), pago em uma única parcela no ato da entrega da entrega dos produtos.

Parágrafo Primeiro – Neste valor estão computados todos os custos necessários à realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes à execução das atividades.

Travessa Jose Muniz de Castro, S/n, Cristo Rei – CEP:69.200-000/Borba-AM.

Fone: (92)99602-0911

<https://borbaprev.transparencia-am.com.br>

e-mail: rpps@borbaprev.com



BorbaPrev

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

Parágrafo Segundo – O pagamento deverá ser efetuado através de cheque nominal ou via transferência bancária para conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeados com recursos do próprio **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060101, **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos:** 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** prestará consultoria sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da **CONTRATADA**, entretanto, se a **CONTRATANTE** entender como conveniente a execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da **CONTRATADA**, deverá disponibilizar todos os recursos computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a **CONTRATANTE** com os custos correspondentes.

Parágrafo Segundo – Fica a **CONTRATADA** obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar quaisquer informações relativas ao serviço ora contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por requisição ou

Travessa Jose Muniz de Castro, S/n, Cristo Rei – CEP:69.200-000/Borba-AM.

Fone: (92)99602-0911

<https://borbaprev.transparencia-am.com.br>

e-mail: rpps@borbaprev.com



BorbaPrev

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

processo, prazo este cumulativo, valendo-se somente dos dias úteis para efeito de contagem de tempo, contando-se a partir do recebimento das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E MULTAS

Não estão previstas, para ambas as partes, multas ou outras penas de natureza pecuniária no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, desde que comunicada esta intenção à **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito ao recebimento do pagamento, este proporcional aos dias decorridos desde a assinatura da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Comarca de Borba, para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas do presente instrumento.

Assim, convenionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

BORBA/AM, 23 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
PRESIDENTE BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
DEC. Nº 0051/2025-GPMB

Travessa Jose Muniz de Castro, S/n, Cristo Rei – CEP:69.200-000/Borba-AM.

Fone: (92)99602-0911

<https://borbaprev.transparencia-am.com.br>

e-mail: rpps@borbaprev.com



BorbaPrev

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

**C.N. NEVES
COROLINE NASCIMENTO NEVES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Travessa Jose Muniz de Castro, S/n, Cristo Rei – CEP:69.200-000/Borba-AM.
Fone: (92)99602-0911
<https://borbaprev.transparencia-am.com.br>
e-mail: rpps@borbaprev.com